



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 5904 DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal nº 3.714, de 27 de Novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.015.378,00 (Dois milhões, quinze mil, trezentos e setenta e oito reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
14	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.91.97.00	04.122.0005.2007	R\$ 170,00
35	01.01.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.39.00	08.244.0007.2001	R\$ 1.210,00
40	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2001	R\$ 57.000,00
52	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.91.97.00	06.181.0008.2007	R\$ 70,00
64	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	3.3.91.97.00	06.181.0010.2007	R\$ 500,00
80	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.91.97.00	06.181.0011.2007	R\$ 70,00
109	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.91.97.00	02.061.0013.2007	R\$ 110,00
152	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.1021	R\$ 19.000,00
163	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1021	R\$ 936.100,00
211	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.361.0016.2033	R\$ 625,00
244	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.91.13.41	12.365.0016.2035	R\$ 100,00
245	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.91.13.41	12.361.0016.2035	R\$ 200,00
372	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2044	R\$ 99.868,00
369	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2043	R\$ 180.000,00
386	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2044	R\$ 59.050,00
409	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 180.000,00
411	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 246.500,00
418	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	3.3.91.97.00	15.452.0017.2007	R\$ 400,00
478	01.08.01	Sec. Mun. de Arq. e Planej. Urbano	3.3.91.97.00	15.451.0018.2007	R\$ 300,00
520	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.04.00	08.244.0020.2007	R\$ 11.300,00
525	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.91.13.41	08.244.0020.2007	R\$ 1.350,00
562	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 164.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

579	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0022.2001	R\$ 34.000,00
609	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.1.90.16.00	10.305.0022.2007	R\$ 6.725,00
615	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.91.97.00	10.301.0022.2007	R\$ 1.000,00
629	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.91.97.00	27.812.0023.2007	R\$ 400,00
725	01.16.01	Encargos Gerais do Município	4.6.90.71.99	28.122.0027.0005	R\$ 11.000,00
728	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2001	R\$ 2.200,00
732	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 1.650,00
TOTAL					R\$ 2.015.378,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e do art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal nº. 3714, de 27 de Novembro de 2013, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.015.378,00 (Dois milhões, quinze mil, trezentos e setenta e oito reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
13	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.41	04.122.0005.2007	R\$ 170,00
33	01.01.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.30.00	08.244.0007.2001	R\$ 1.210,00
42	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2001	R\$ 25.000,00
45	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social.	3.3.90.30.00	06.181.0008.2003	R\$ 20.000,00
46	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2003	R\$ 2.000,00
50	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.1.90.16.00	06.181.0008.2007	R\$ 10.000,00
51	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.1.91.13.41	06.181.0008.2007	R\$ 70,00
63	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	3.1.91.13.41	06.181.0010.2007	R\$ 500,00
79	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.1.91.13.41	06.181.0011.2007	R\$ 70,00
108	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.1.91.13.41	02.061.0013.2007	R\$ 110,00
146	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.1021	R\$ 19.000,00
159	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1021	R\$ 15.000,00
162	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1021	R\$ 936.100,00
163	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1021	R\$ 150.000,00
224	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2033	R\$ 625,00
232	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2035	R\$ 100,00
233	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2035	R\$ 200,00
353	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2042	R\$ 15.000,00
373	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2042	R\$ 59.050,00
378	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2044	R\$ 99.868,00
401	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	4.4.90.61.00	15.452.0017.1019	R\$ 80.000,00
402	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	4.4.90.51.00	15.452.0017.1020	R\$ 335.400,00
409	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 11.100,00
417	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	3.1.91.13.41	15.452.0017.2007	R\$ 400,00
477	01.08.01	Sec. Mun. de Arq. e Planej. Urbano	3.1.91.13.41	15.451.0018.2007	R\$ 300,00
505	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.30.00	08.244.0020.2001	R\$ 11.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

512	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2001	R\$ 1.350,00
546	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.47.12	10.301.0022.0003	R\$ 3.400,00
549	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0022.1001	R\$ 30.000,00
559	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.14.00	10.301.0022.2001	R\$ 20.000,00
581	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.304.0022.2001	R\$ 30.000,00
586	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 14.505,00
592	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.13	10.302.0022.2001	R\$ 73.000,00
596	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.47.18	10.301.0022.2001	R\$ 300,00
600	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2002	R\$ 34.000,00
603	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.0022.2007	R\$ 1.000,00
628	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.1.91.13.41	27.812.0023.2007	R\$ 400,00
730	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 14.850,00
TOTAL					R\$ 2.015.378,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de abril de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/GGS/gas